



*Conselho Municipal das Pessoas
Portadoras de Deficiência e Superdotadas
São José do Norte - RS*

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 14, DE 07 DE JULHO DE 2026

*Aprova as entidades que irão compor
os assentos da Sociedade Civil do
CMPDS no biênio 2026/2028.*

O Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS), com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 13 de dezembro de 2007.

Considerando a Assembleia Geral do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Fórum das Entidades) realizada no dia 07 de julho de 2026, e registrada na Ata nº 06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as entidades eleitas no Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Fórum das Entidades), que irão compor os assentos da Sociedade Civil do CMPDS no biênio 2026/2028, sendo:

- I – Sociedade Espírita Jesus;
- II – Instituto Mão Amiga da Criança (IMAC);
- III – Associação Mães com Propósito (AMP);
- IV – Associação de Voluntárias do Hospital de São José do Norte;
- V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); e
- VI – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiola M Guedes

Fabiola Machado Guedes
Presidenta da Comissão Organizadora
Resolução CMPDS 07/2026

Catiane

Catiane Chaves Lopes
Presidente do CMPDS